



CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que o SESC/ES promoveu em 19/06/2020 uma licitação pública na modalidade pregão eletrônico, sob nº 20/0055-PG e regido pelo respectivo edital e seus anexos, cujo objeto consistiu na contratação de empresa fornecedora para Registro de Preços de nobreaks atendendo as Unidades Operacionais do SESC/ES,

CONSIDERANDO o momento que vivemos de dificuldades as mais diversas, havidas pela Pandemia do Vírus Covid-19 declarada de emergência mundial e que, uma das medidas de enfrentamento decretadas pelo poder público federal foi cortar pela metade a arrecadação compulsória mensal direcionada pelos empresários do comércio ao SESC, situação esta da mesma forma imposta a quase todas as outras entidades do "Sistema S";

CONSIDERANDO que o impacto e queda de arrecadação ainda agravou-se mais com as medidas de "isolamento social" impostas aos comerciantes de todo o país, tutelados pela legislação sanitária Federal e dos Estados e do uso do solo e território pelos Municípios e que devido a estas condições o SESC/ES tem promovido cortes de despesas e investimentos, redução ou encerramento de algumas atividades, dispensa de empregados, adiamento de obras, tornando então as atividades e despesas de informática super dimensionadas ou com muito menores expectativas de realização;

CONSIDERANDO a situação de mercado sinalizada por fornecedores que questionavam o curto prazo de entrega dos produtos e lote mínimo de fornecimento, passível de tornar o registro de preços destes nobreaks não mais interessante para o SESC;

CONSIDERANDO que a compra ou reparação de nobreaks e outros itens de informática podem ter suas aquisições ou reparações adiadas por realocações de patrimônio oriundas de unidades paralisadas ou com atividades reduzidas; e,

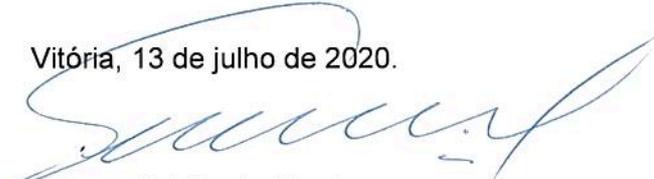
CONSIDERANDO que esta administração não assinou o contrato de fornecimento e, ainda, o amparo que dispõe o Regulamento de Compras e Licitações do Sesc (Resolução SESC nº 1252 de 06/06/2012) e o previsto na Cláusula 8.19 do Edital desta Licitação,

DECIDE:

1º - Cancelar o Pregão nº 20/0055-PG pelas justificativas ora citadas.

2º - Comunicar esta determinação no site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br) e dar ciência aos interessados.

Vitória, 13 de julho de 2020.


Gutman Uchôa de Mendonça
Diretor Regional

*#0 jurídico
para exame e parecer
em 16/07/2020
KTB*